



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 758/2006 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

PUBLICADO

Em 27/11/06

SANCIONADO

Em 27/11/06

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Muritiba e dá outras providências.”

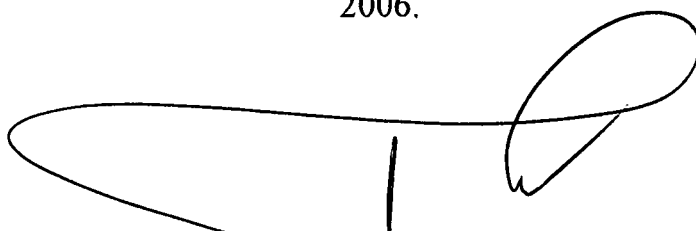

Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

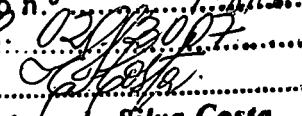
O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

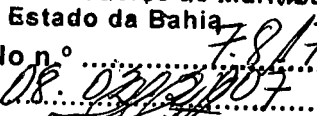
Art. 1º - Fica denominado de Bairro João Vilobaudó Cedraz da Silva, o bairro conhecido como Vila Rica, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 27 de novembro de 2006.


Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7.817
Em 08/02/2007

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46
Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7.817
Em 08/02/2007

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo